



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº176 **PUBLICADO 04 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP/ DETRAN Nº 4.185/2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do despacho de nº 70981639, da Diretoria de atendimento desta autarquia devidamente protocolado sob o nº 2025106129.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 058/2025, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo VW/GOL 1.0, Chassi 9BWCA05W07P059998, Renavam 907926908, ano Fab./Modelo:2007/2007, de placa KJC0D01 para PAULO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF nº 551.422.304-34 e demais atos posteriores;

Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo VW/GOL 1.0, Chassi 9BWCA05W07P059998, Renavam 907926908, ano Fab./Modelo:2007/2007, de placa KJC0D01 para TEMISTOCLES GOMES BEZERRA FILHO, inscrito no CPF nº 077.843.054-51 e demais atos posteriores;

Art. 3º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo VW/GOL 1.0, Chassi 9BWCA05W07P059998, Renavam 907926908, ano Fab./Modelo:2007/2007, de placa KJC0D01 para MATHEUS

VINÍCIUS GADELHA CORREIA BRITO, inscrito no CPF nº 138.052.214-52 e demais atos posteriores;

Art. 4º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de HEVELYN FERNANDES MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 080.124.634-23. Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da publicação.

Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente do DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Peixoto Correia Lima**, em 29/04/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 30/04/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85554029** e o código CRC **3BCB961E**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000